

ACTA N.º 4
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

No dia dezassete de Fevereiro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Alberto da Costa Cabral, e com as presenças da Senhora Vereadora Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, e dos Senhores Vereadores, Rogério Vieira da Silva, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Manuel Ferreira Louzado, Fernando José Ferraz da Silva e Delfim Manuel Neves Martins.-----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho.-----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta n.º 3 da reunião ordinária realizada em 20 de Janeiro de 2005.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1)O Senhor Vereador João Louzado tomou a palavra, tendo começado por fazer uma referência ao sucesso alcançado pela Associação de Carnaval da Bairrada, com a realização do Carnaval deste ano e de seguida colocou as seguintes questões:-----

- se os processos, Centro de Estágios e Viveiros Florestais, registaram algum desenvolvimento, tendo o Senhor Presidente respondido que sobre o Centro de Estágios não há qualquer desenvolvimento. Quanto aos Viveiros Florestais, o Senhor Presidente referiu que não iria tão longe ao ponto de dizer que houve progressos, mas apenas diligências para registar aquele imóvel a favor do Estado, registo esse que não existia até ao momento, e seguidamente será então analisada a perspectiva de os Viveiros serem cedidos em Direito de Superfície por um período de mais de cinquenta anos ou a sua alienação em propriedade plena ao Município de Mealhada.-----

O Senhor Vereador João Louzado referiu que a Câmara Municipal tem um papel importante no apelo à participação cívica dos cidadãos o que deve assumir apelando à sua participação no próximo Acto Eleitoral;-----

- qual o ponto da situação do Plano de Requalificação da Avenida Emídio Navarro, no Luso, tendo o Senhor Presidente referido que foi apresentado um Plano pelo Professor Sidónio Pardal e posteriormente irá ser apresentado o projecto d responsabilidade da Universidade Técnica de Lisboa. O Senhor Vereador João Louzado perguntou se faz parte do projecto a construção de um parque de estacionamento, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente e que será construído próximo da igreja;-----

- sobre os semáforos na Antes, qual o ponto da situação. O Senhor Presidente informou que os semáforos estão a ser instalados, sendo recuados na zona da Capela, para dar espaço de manobra no cruzamento para Ventosa do Bairro.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA ALAMEDA DA CIDADE DA MEALHADA:

Em cumprimento do disposto no art.º 5, n.º 1 do Programa do Concurso referenciado em epígrafe, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao acto público de abertura das propostas, pelas 15 horas, tendo a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, procedido à leitura da lista das propostas apresentadas, com indicação dos elementos constantes dos respectivos “recibos de entrega”, e que a seguir se indicam, pela ordem da sua entrada nos serviços da 1.ª Secção da Câmara Municipal da Mealhada:-----

Proposta n.º 1 - Constantino Cerveira Lopes e Maria Luísa Loução Gama Lopes; -

Proposta n.º 2 - Esplanada Jardim - Sociedade Hoteleira Ld.ª; -----

Proposta n.º 3 - João Breda & Nunes Ld.ª;-----

Proposta n.º 4 - Teresa Alexandra Dias Malaguerra;-----

Proposta n.º 5 - Paulo Júlio Rosmaninho Machado da Costa;-----

Proposta n.º 6 - Maria Fátima Vieira de Freitas;-----

Proposta n.º 7 - Jorge Humberto Ferreira Lopes.-----

De seguida, a referida funcionária procedeu à abertura dos invólucros exteriores que continham as propostas, retirando de cada um deles o envelope com a referência “Documentos”, os quais foram sendo abertos pela respectiva ordem e analisada a sua conformidade com o exigido no art.º 4.º do Programa do Concurso, tendo-se constatado que todas as propostas estavam instruídas com a declaração prevista no citado artigo, ou com documentos equivalentes de identificação dos concorrentes.-----

Verificou-se que os números das propostas números 4 e 5 se encontravam trocados, uma vez que no envelope correspondente à proposta n.º 4 se encontravam os documentos respeitantes à proposta n.º 5 e vice-versa; assim, os números das propostas foram corrigidos passando a proposta de Paulo Júlio Rosmaninho Machado da Costa a ter o número 4 e a proposta apresentada por Teresa Alexandra Dias Malaguerra, a ter o número 5.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no art.º 6.º do Programa do Concurso, admitir todos os concorrentes. Considerando que nenhuma das pessoas presentes no acto público solicitou quaisquer esclarecimentos ou interveio por qualquer outra forma no acto público, nos termos previstos no art.º 5, n.º 2 do Programa do Concurso, passou-se imediatamente à fase seguinte do concurso, com a abertura dos invólucros que continham as propostas de preço, pela já referida ordem, cujos valores são os seguintes:-----

Proposta n.º 1 - Constantino Cerveira Lopes e Maria Luísa Loução Gama Lopes: 100.600,00 (cem mil e seiscentos euros);-----

Proposta n.º 2 - Esplanada Jardim - Sociedade Hoteleira Ld.ª: 102.000,00 (cento e dois mil euros);-----

Proposta n.º 3 - João Breda & Nunes Ld.ª: 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos euros);-----

Proposta n.º 4 - Paulo Júlio Rosmaninho Machado da Costa: 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos); -----

Proposta n.º 5 - Teresa Alexandra Dias Malaguerra: 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos euros);-----

Proposta n.º 6 - Maria Fátima Vieira de Freitas: 108.000,00 (cento e oito mil euros);-----

Proposta n.º 7 - Jorge Humberto Ferreira Lopes e Paulo Adriano de Almeida Simões: 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem euros). -----

Depois de se proceder ao seu exame formal, nos termos do disposto no art.º 7.º do Programa do Concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir todas as propostas apresentadas, uma vez que todas elas se encontram redigidas em conformidade com o modelo referido no n.º 3 do citado artigo, sendo que, por outro lado, todas elas se situam acima da base de licitação do concurso, que era de 100.000,00 (cem mil euros). Também nesta fase nenhum dos presentes na sala pretendeu intervir ou consultar as propostas, pelo que o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrado o acto público.-----

Considerando que se verifica existir grande urgência na adjudicação do direito de exploração da Cafeteria, pois foram já realizados, para além do presente, dois concursos para esse efeito, sem que tenha sido possível efectuar a adjudicação, uma vez que em ambos os casos as propostas apresentadas foram excluídas, por não obedecerem às condições definidas no respectivo Programa do Concurso, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1.º Tendo em atenção o critério de adjudicação fixado no art.º 9.º do Programa do Concurso, de acordo com o qual a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, adjudicar o direito de exploração da “Cafeteria da Alameda da Cidade da Mealhada”, pelo período de 10 anos, a contar da data da celebração do respectivo contrato, aos concorrentes subscritores da proposta n.º 7, Jorge Humberto Ferreira Lopes e Paulo Adriano de Almeida Simões, pelo respectivo valor, ou seja, 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem euros), e nas demais condições previstas no Caderno de Encargos. Os adjudicatários deverão, na data da assinatura do referido contrato proceder ao pagamento de 5% do valor da sua proposta (7.505,00), sendo que o restante valor da adjudicação será pago em prestações mensais, até ao limite de 120. Os adjudicatários ficam ainda obrigados ao pagamento de uma taxa mensal pela ocupação de 240 m², correspondente à área da cafeteria e respectiva esplanada, calculada de acordo com o disposto no Capítulo II, ponto 13, alínea e) da Tabela de Taxas e Licenças do Município da Mealhada, cujo valor actual ascende a 540,00 € (quinhentos e quarenta euros);-----

2.º Que, por se verificar no caso concreto o pressuposto de facto, consubstanciado na urgência da adjudicação, que se integra da previsão legal do art.º 103.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, não há lugar à audiência prévia dos interessados;-----

3.º Que a decisão de adjudicação seja comunicada aos restantes concorrentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos.-----

INFARMED:

TRANSFORMAÇÃO DE POSTOS DE MEDICAMENTOS EM POSTOS

FARMACÊUTICOS MÓVEIS - A Câmara Municipal analisou o ofício n.º 7063 de 4/02/2005, do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável à transformação do posto de medicamentos

sito em Vacariça, dependente da Farmácia Silva Campos, em posto farmacêutico móvel.-----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 - A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 14/01/2005, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 1, no valor de 64.250,00 € (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros).-----

REGISTO DE PAGAMENTOS - A Câmara Municipal tomou conhecimento do Registo de Pagamentos no valor de 628.115,83€, efectuados de 1 a 31 de Janeiro de 2005.-----

ESCOLAS EM MOVIMENTO:

INFORMAÇÃO - A Câmara Municipal analisou a informação do Senhor José Eduardo Espinhal Fernandes, técnico das piscinas municipais de Mealhada, sobre aulas de natação no âmbito do programa mencionado em epígrafe, durante o mês de Janeiro de 2005 e deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Mealhada, o subsídio de 2.156,50 € (dois mil cento e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), relativo às escolas do 1º ciclo, e 729,00 € (setecentos e vinte e nove euros) referente aos Jardins de Infância.-----

JARDIM PÚBLICO DA PAMPILHOSA (ENVOLVENTES AO LAGO, ILUMINAÇÃO E ESTADIAS):

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - A Câmara Municipal analisou o pedido de prorrogação de prazo, apresentado pela SCARP, empresa adjudicatária da obra mencionada em epígrafe, bem como as informações técnicas do Senhor Fiscal da Obra e do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, de 1/02/2005, e deliberou, por unanimidade e em minuta, conceder a prorrogação de prazo solicitada, até 28/02/2005, a título gracioso, com base nos fundamentos constantes das mencionadas informações.-----

ARQUIVO MUNICIPAL DE MEALHADA:

RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a rectificação de deliberação constante da Acta n.º 1, sobre o assunto mencionado em epígrafe, de acordo com a informação de 14/02/2005, da Senhora Chefe de Secção, Maria Graziela Bernardes, passando a constar da deliberação, que o valor dos trabalhos a mais é de 1.990,00 € + IVA e o valor dos trabalhos a menos de 880,00 € + IVA.-----

REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA:

PROPOSTA - Após análise detalhada do documento mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o assunto volte a ser apreciado numa próxima reunião.-----

O Senhor Vereador Gonçalo Breda Marques suscitou a questão de saber, se nos termos da lei está ou não impedido de participar na discussão e votação do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, uma vez que apresentou na Câmara Municipal um requerimento tendo em vista a instalação de uma unidade industrial de que é proprietário, na Zona Industrial da Pedrulha.-----

O Senhor Presidente solicitou à Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Financeira que o assunto fosse analisado, sob o ponto de vista legal no sentido de se concluir se o Senhor Vereador poderá ou não intervir na referida deliberação de aprovação do Regulamento.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos, por despachos do Exmo. Presidente da Câmara, exarados de 3 a 17 de Fevereiro de 2005 e de 20 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2005, respectivamente, em conformidade com as competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

MARIA LAURA DE SÁ DUARTE:

PROC.º DE OBRAS N.º 22/2004/617 - A Câmara Municipal analisou a informação técnica n.º 2, de 7/02/2005, e considerando que a intervenção em causa ocorre na parte posterior do prédio e que na parcela onde se encontra inserida a edificação é manifestamente impossível assegurar os lugares de estacionamento exigidos no Regulamento do P.D.M., não agravando por outro lado as condições de estacionamento no local, deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto de arquitectura.-----

MARIA TERESA DOMINGOS ROQUE FIGUEIREDO:

PROC.º N.º 07/05/138 E 07/05/223 (Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da lei n.º 64/2003 de 23/08) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar os Despachos do Senhor Presidente, datados de 02/02/05, por força dos quais foi emitido parecer favorável aos pedidos mencionados em epígrafe, nos termos e condições previstas nas informações técnicas n.º 1, de 31/01/2005, prestadas nos mencionados processos.-----

ALI'DOURO-ALIMENTOS COMPOSTOS:

PROC.º N.º 22-2002-942 - A Câmara Municipal analisou a informação técnica de 07/02/2005, da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, bem como o requerimento datado de 09/12/2004 da ALID'OURO, no qual são expostas as razões que conduziram a empresa a uma situação difícil, e considerando que é do conhecimento público a grave situação económica que a empresa atravessa, e ainda tendo em vista a preservação dos respectivos postos de trabalho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de pagamento da taxa em seis prestações mensais, nas condições previstas nos n.ºs 1 a 5, do art.º 68.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----

RICARDO FILIPE SANTOS OLIVEIRA:

PROC.º N.º 22/2004/302 - O processo em epígrafe refere-se a um pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, dependência e muros na proximidade de uma escola primária, em Vimieira, Casal Comba, sobre o qual recaiu uma intenção de indeferimento, com base na violação da servidão administrativa dos recintos escolares, prevista no Decreto-Lei n.º 37575, de 8/10/1949. Em sede de audiência prévia o requerente veio solicitar a reapreciação da sua pretensão, baseando-se na circunstância de a Câmara

